

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados a custear despesas com Recursos de Emendas Especiais da União, como abaixo discriminamos:

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
18 - Gestão Ambiental
304 - Vigilância Ambiental
0006 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1049 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União
..... R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 23 de setembro de 2024.

GILSONAR BENTO DA COSTA:78108500400
Assinado de forma digital por GILSONAR BENTO DA COSTA:78108500400

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 24/09/2024
Assir